



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM: 262/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO
APOSTÓLICO ROMANO NO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS-MG.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis/MG, o DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO, a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho, data em que também comemora o aniversário de Divinópolis, que tem como padroeiro o Divino Espírito Santo.

Art. 2º. O Dia Municipal instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário Cultural Oficial do Município de Divinópolis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de novembro de 2025.

Vereador Israel da Farmácia

Progressistas – PP

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de Divinópolis, a ser celebrado anualmente no dia 1º de junho, data que comemora o aniversário da cidade, que tem como padroeiro o Divino Espírito Santo, reconhecendo e valorizando a importância histórica, cultural e espiritual da fé católica para a formação e identidade da população divinopolitana. A escolha da data se justifica não apenas por sua forte representatividade cultural e religiosa no município, mas também por sua relevância no calendário cultural e social da cidade, uma vez que o dia 1º de junho comemora o aniversário da cidade, e tradicionalmente é celebrado com manifestações de fé, eventos religiosos, cívicos e ações comunitárias que mobilizam grande parcela da população. A oficialização desse dia como feriado municipal reafirma o respeito à tradição e fortalece os vínculos da sociedade com seus valores religiosos e culturais.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso VI, assegura a liberdade de consciência e de crença, sendo lícito ao poder público reconhecer manifestações religiosas de relevante significado para determinada comunidade, especialmente quando representam parcela significativa da população. Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal do Católico Apostólico Romano encontra respaldo na ordem jurídica vigente, além de refletir o reconhecimento à contribuição social e humanitária promovida pelas instituições católicas no município.

Ademais, a inclusão da data no Calendário Cultural Oficial do Município reforça o caráter institucional e permanente da celebração, estimulando o planejamento de ações voltadas à valorização da fé, da cultura e do bem comum. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, certos de que sua sanção atenderá aos anseios da comunidade e contribuirá para o fortalecimento da identidade religiosa e cultural do povo de Divinópolis.

Vereador Israel da Farmácia

Progressistas – PP

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

04Z**3LJ****R4X****PMX**